



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## **LAUDO DE ACESSIBILIDADE**

### **CEMUNI 4 – CENTRO DE ARTES - 023**



Elaborado por: Joycy Pereira Nascimento (Estagiária) e Laysa Breda Bisi (Estagiária)

Supervisionado por: Arq. Larissa Billotta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 1. PREMISSAS E OBSERVAÇÕES

O presente laudo tem por objetivo avaliar as condições reais do local, em seus ambientes internos e externos de uso comum, de uso público e ambientes de funcionários, sob as Leis e Normas técnicas de acessibilidade em vigor.

O ambiente é composto por uma edificação com pavimento térreo, com área total de **1789,29 m<sup>2</sup>**, possui acesso aos passeios conforme análise posterior, localizado dentro do campus de goiabeiras.

Dessa maneira, este documento informará aos gestores desta Universidade quais adaptações devem ser feitas e assim poderão planejar como fazer cada uma destas adaptações. Servirá também para embasamento quanto a questionamentos e denúncias vindas de Ministério Público e Prefeitura.

Conforme Decreto Federal 5.296/2004 em seu artigo 24 “os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambiente ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários”.

Servirá como cumprimento de obrigatoriedade para o que estabelece a portaria conjunta MGI/MDHC nº 45 de julho de 2024, em que os órgãos da administração pública federal direta, autarquia e fundacional, deverão elaborar o laudo de acessibilidade individualizado por edificação e um plano de trabalho para a promoção de acessibilidade seguindo as normas vigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Este relatório deverá acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, inclusive nas atualizações de projetos executivos de arquitetura e reorganização de “Layout” em seus ambientes.

O laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federais, estaduais e municipais, especialmente no que se refere ao atendimento de:

- Decreto Federal nº 5.296/2004
- ABNT NBR 9050/2020
- ABNT NBR 16537/2017
- ABNT NM 313/2007
- ABNT NBR 15599/2008
- Lei Federal 13.146/2015
- Lei Federal 10.741/2003
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito

As adaptações seguirão as seguintes premissas quanto a indicação para encaminhamento a realização de projeto e indicação de gerenciamento:

- Adaptações simples, como fixação de placas, sinalização e movimentação de mobiliário;
- Adaptações de instalações, fixação ou ajustes de barras de apoio, ajuste de corrimão, troca de maçanetas, itens que poderão ser realizados pela equipe de manutenção;
- Adaptações civis, adequação de sanitários, construção de rampas, instalações de plataformas, itens que necessitam de mão de obra especializada.

## 2. DOCUMENTOS BASE

- Plantas da edificação fornecida pela equipe da DPF/SI/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Levantamentos de as-built, e visita in loco para averiguação de inconsistências.
- Checklist de vistoria técnica:
  - Sanitários e vestiários;
  - Passeios e estacionamento;
  - Mobiliário público;
  - Acesso a edificação;
  - Salas de aula;
  - Sinalização;
  - Biblioteca;

### **3. LOCAL AVALIADO**

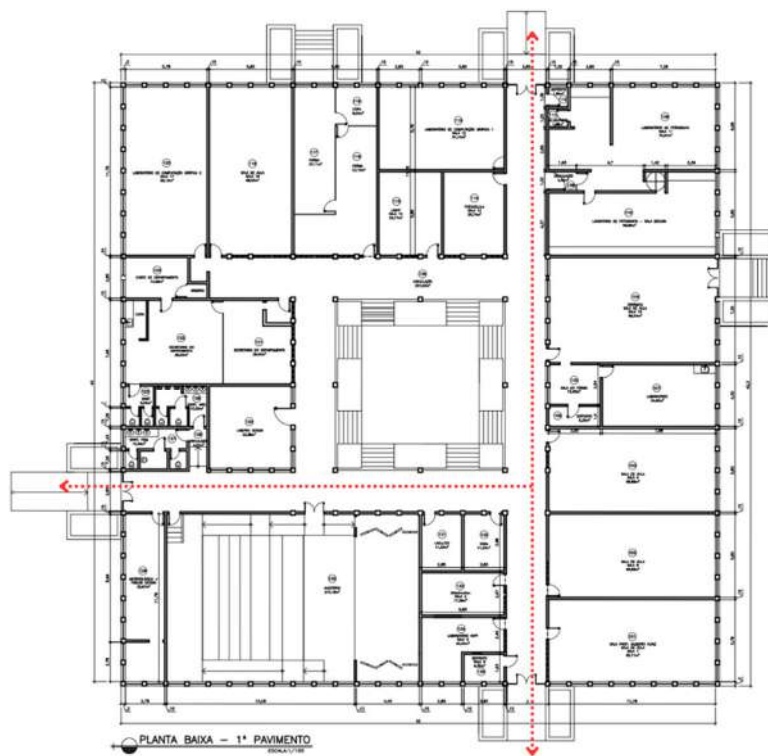
Vistoria realizada em 18/03/2026, por Laysa Breda Bisi, nos sanitários, estacionamento, passeios, salas, circulações e auditório do Cemuni 4, do Centro de Artes localizada no campus de Goiabeiras Ufes, em que se verifica a acessibilidade para pessoas com deficiência.

### **4. ROTA ACESSÍVEL**

A edificação possui 03 rotas acessíveis que interligam o interior da edificação, o estacionamento e aos demais prédios que o circunlam. Além disso, estas são comuns aos funcionários, alunos e visitantes do prédio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Esquema das rotas acessíveis (Autor do laudo).

Conforme o art. 18 do Decreto Federal 5.296/2004, devem ser eliminadas as barreiras físicas ao longo da Rota Acessível de Uso Público, Comum ou Coletivo de forma obrigatória, e seguindo preceitos e os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Ademais, conforme item 3.1.36 da NBR 9050/2015, uso comum são espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes) a sua adaptação também é obrigatória, como nos ambientes de uso público ou coletivo. As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Dessa forma, os requisitos aqui apresentados, extraídos das leis e normas técnicas de acessibilidade em vigor no Brasil, visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

## 5. PASSEIO



Passeio (Autor do laudo).

Os caminhos existentes até a edificação são irregulares com várias interferências no nivelamento impedindo a passagem de PCDs, além de não possuírem sinalização tátil de alerta.

O local está inadequado nos seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

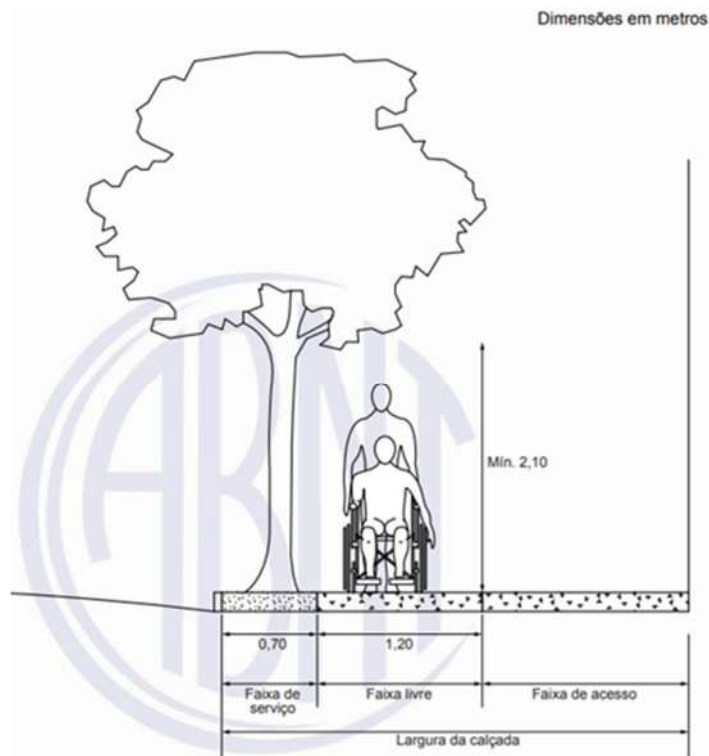
- Não há suporte tátil no passeio para facilitar a identificação para pessoas com restrição visual;
- Ausência de piso tátil direcional para orientação ao longo do passeio da edificação, conforme NBR 16537:2016;
- O trajeto possui desníveis sem tratamento adequado;
- Os caminhos existentes até a edificação não possuem sinalização ao longo, apresentam um revestimento inadequado devido a superfície não ser regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Itens a serem atendidos:

- Os materiais de revestimento devem ter acabamento regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado) conforme NBR 9050:2020;
- Criação de calçadas e passeios que cheguem à edificação, providenciando largura mínima faixa livre de 1,20m conforme NBR 9050:2020 e Figura 90 abaixo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Providenciar piso direcional tátil e de alerta ao longo do passeio para circulação e orientação dos usuários, conforme NBR 16537/2024;
- Criação de rampas de acesso ao estacionamento seguindo o que estabelece o item 6.6 da ABNT NBR 9050/2020 no que diz respeito ao assunto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 6. ESTACIONAMENTO



Estacionamento (Autor do laudo).

Não foi possível identificar todas as vagas destinadas ao Cemuni 4 devido parte das demarcações estarem desgastadas. Consoante a quantidade total de vagas atribuídas pela universidade à edificação (137 vagas), deve ser demarcado no mínimo sete (7) vagas para ser conduzido por Pessoas Idosas e três (3) para pessoas que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e cinco (5) vagas para motocicletas.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há sinalização vertical, uma para cada vaga, conforme regras do CONTRAN;
- As 137 vagas identificadas são de 90 graus e, 7 destas são destinadas para idosos, 3 para pessoas com deficiência e 5 para motos, contudo as vagas para pessoa com deficiência estão próximas de apenas um acesso para o edifício;
- De acordo com o Decreto Federal nº 5.296/04, os estacionamentos de edificações de uso público ou coletivo devem reservar, no mínimo, 2% das vagas, sendo ao menos



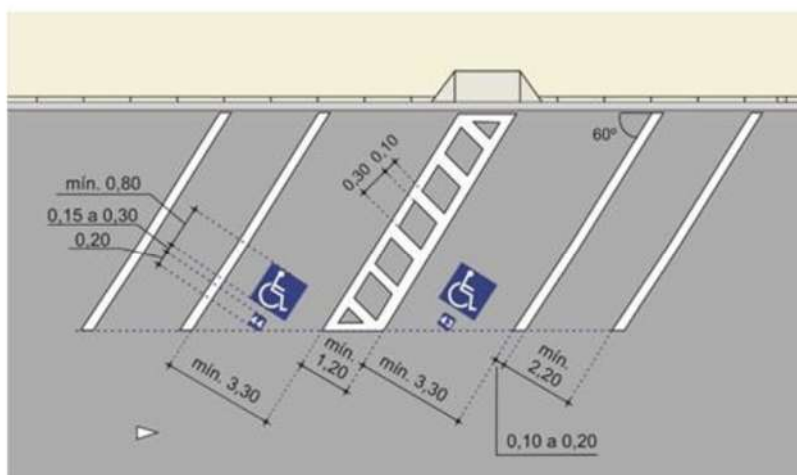
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

uma, para pessoas com deficiência física ou visual, localizadas próximas à entrada principal ou ao elevador, com acesso facilitado aos pedestres e conforme as normas da ABNT, exigência que não é atendida nesta edificação;

- A pintura das vagas e da faixa de embarque e desembarque deve ser na cor BRANCA, conforme estabelecido na Resolução nº 304/2008 do CONTRAN;
- As vagas acessíveis estão vinculadas à rota acessível, deve estar localizada a evitar a circulação entre os veículos e ter piso regular e estável conforme Item 6.14.1.2 NBR 9050/2020;
- Não existe piso regular e estável nas vagas para pessoas com deficiência e nem no direcionamento das pessoas até a rampa existente;

Itens a serem atendidos:

- Demarcar conforme regras do CONTRAN, figura abaixo, e especificação de sinalização vertical e horizontal segundo a DPF, e as novas vagas de estacionamento reservadas para veículos que sejam conduzidos por pessoas com deficiência.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Utilizar placas de sinalização de acordo com regulamentação CONTRAN, nas dimensões 70cmx 50cm conforme orientação de figura abaixo e referências do volume 01 do manual de sinalização de regulamentação. A placa vertical deve estar instalada a uma altura de 2,50m do piso.
- A demarcação da vaga para pessoa idosa deve seguir o estabelecido na Resolução número 965/2022 do CONTRAN, e seu dimensionamento é conforme estabelecido no código de obras municipal. A placa vertical para a vaga reservada para Pessoa Idosa deve ser exatamente como descrita abaixo, e instalada a uma altura de 2,50m do piso.

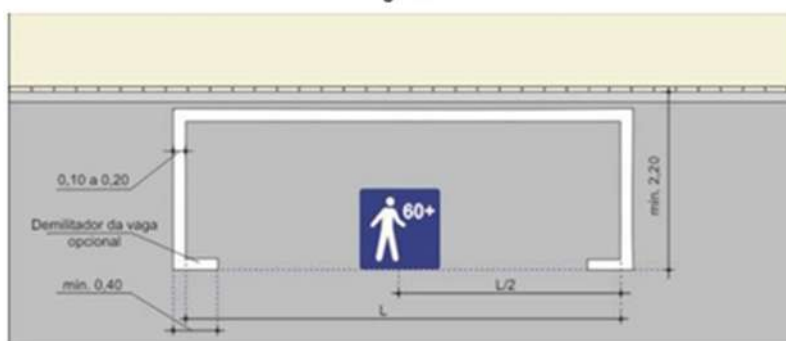
Figura 6



Figura 7



Figura 8





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Figura 10

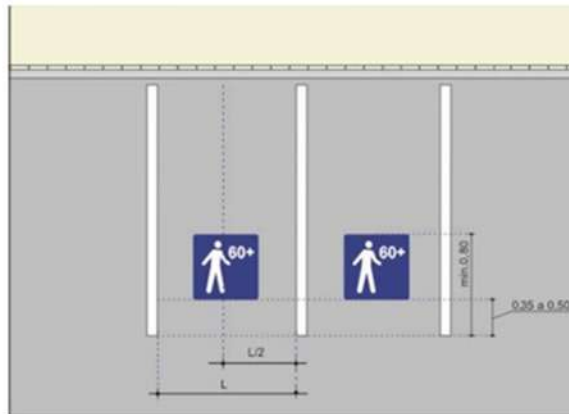
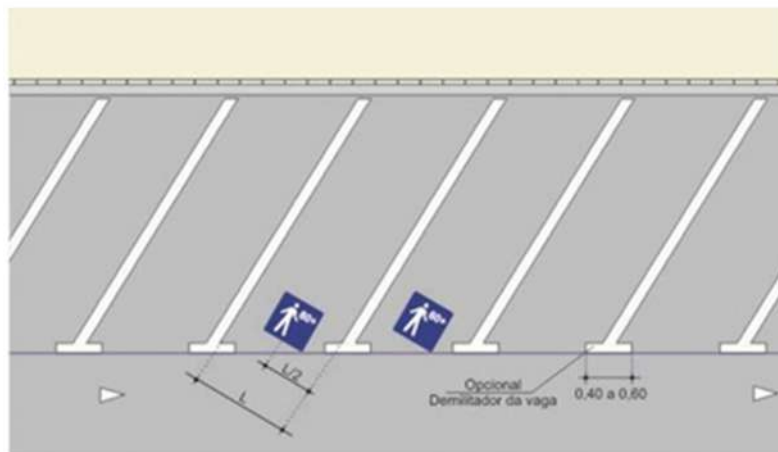


Figura 11



- Adequação do acesso a rota acessível através de uma rampa, como exemplifica a norma no item 6.12;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 7. ENTRADA DA EDIFICAÇÃO



Acessos ao prédio (Autor do laudo).

Foi identificada uma edificação com um pavimento, com 3 (três) entradas, que se dão por rampas.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- As maçanetas não estão de acordo com a NBR 9050/2020 sendo necessário maçanetas do tipo puxador vertical;
- Falta a sinalização em alto relevo para identificação da edificação ao lado da porta.

Itens a serem atendidos:

- Sinalizar visualmente a porta de entrada com dimensão conforme Figura 88, da NBR 9050/2020 abaixo;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 8. ESCADA INTERNA (ÁTRIO)



Escada localizada no centro da edificação (Autor do laudo).

O conjunto de escadas tem como função interligar o átrio central da edificação as áreas de circulação que o circundam. Desse modo, esta apresenta uma estrutura de concreto composta por 6 pisos, sendo o patamar um deles, sem corrimão e guarda corpo, sem sinalização visual e com piso danificado.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os degraus da escada possuem espelho com altura de 0,153m, o que é inferior ao recomendado por norma;
- Não possui guarda corpo e corrimão ao longo da escada, deve-se prever apoio conforme norma nesses locais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Os degraus não possuem sinalização visual em suas bordas laterais, e ou na projeção dos corrimãos, aplicada aos pisos e espelhos;

Itens a serem atendidos:

- Atender a norma NBR 9050/2020 quanto às alturas de corrimão e guarda corpo, bem como guia de balizamento e sinalizações tátil de piso, vide figura abaixo;



- Dever atender o item 6.8.2 da ABNT NBR 9050:2020, sobre as dimensões de patamares e espelhos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 9. RAMPAS

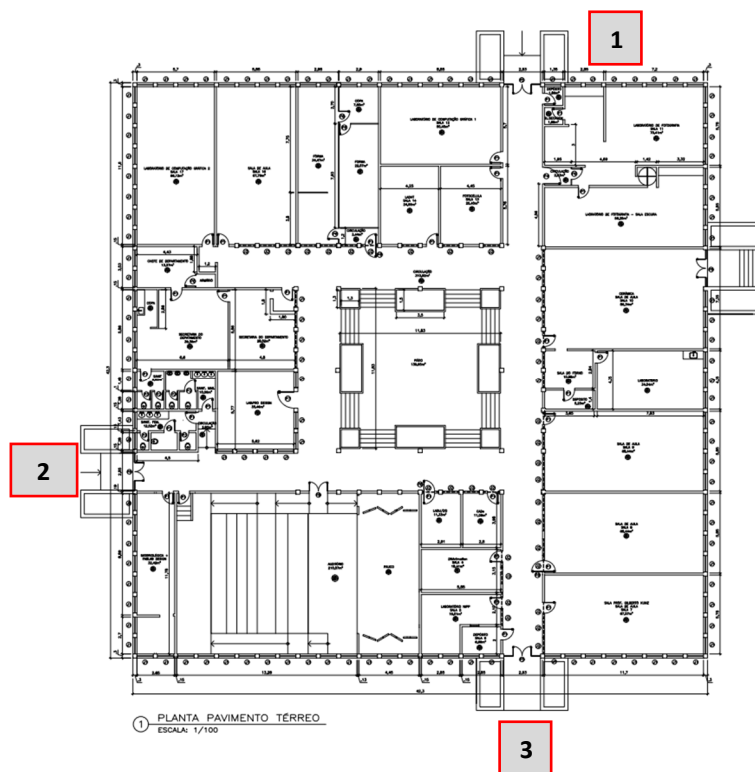


Rampas 1,2 e 3, respectivamente (Autor do laudo).

Há uma rampa que interliga a edificação ao prédio Bob Multimeios (primeira imagem) e possui inclinação de 9% e largura de 3,00 m. Além disso, há uma rampa que interliga a edificação ao estacionamento (segunda imagem), e possui inclinação de 5% e largura de 2,40m. Ademais, uma última rampa interliga a edificação a cantina do Centro de Artes (terceira imagem), e possui inclinação de 3% e largura de 2,4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Esquema de localização de imagens em planta (Autor do laudo).

As três rampas estão inadequadas nos seguintes itens:

- Não existe corrimão que deve ser garantida em rampas e escadas;
- Ausência de piso tátil direcional e de alerta para orientação do passeio a entrada da edificação, conforme NBR 16537:2016;
- Não existem paredes laterais, e nem guia de balizamento que deve ser garantida em rampas e escadas;
- Não há proteção contra quedas ao longo da rampa;
- Não possui guarda corpo e corrimão em duas alturas, como recomenda a norma;

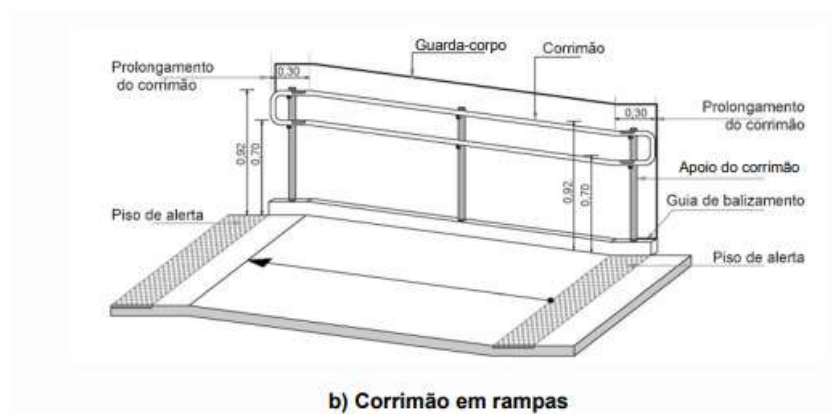


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

● Inclinação inadequada;

Itens a serem atendidos:

- Atender a norma NBR 9050/2020 quanto às alturas de corrimão e guarda corpo, bem como guia de balizamento e sinalizações tátil de piso, vide figura abaixo;



- Atender o item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050:2020, no que diz respeito a inclinação de rampas.

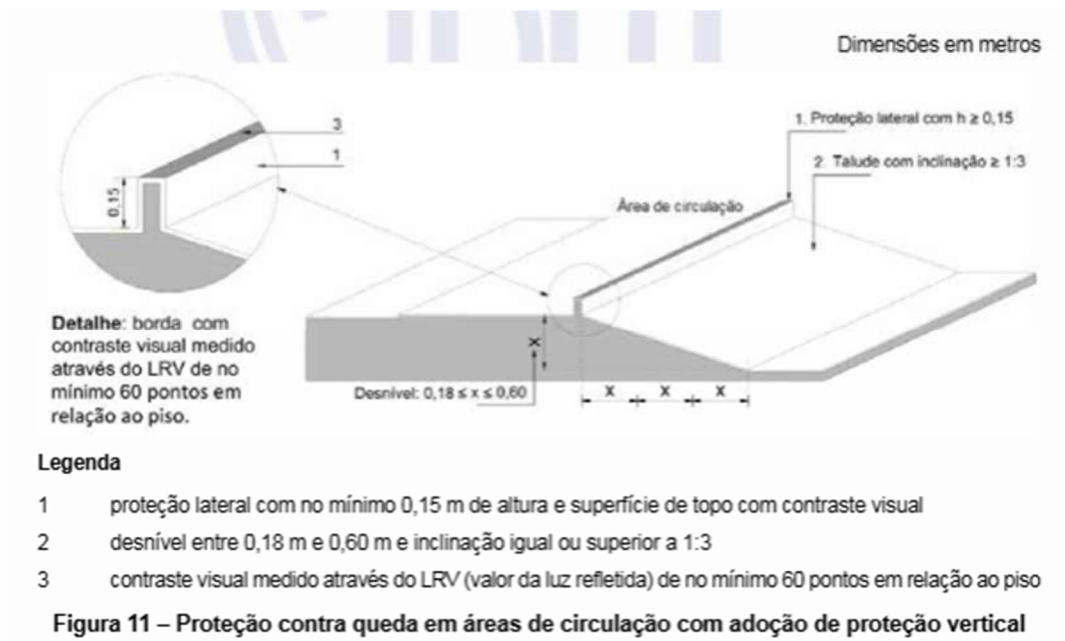
**Tabela 4 – Dimencionamento de rampas**

Desníveis máximos de cada segmento de rampa $h$ m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa $i$ %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	Sem limite
0,80	$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	15

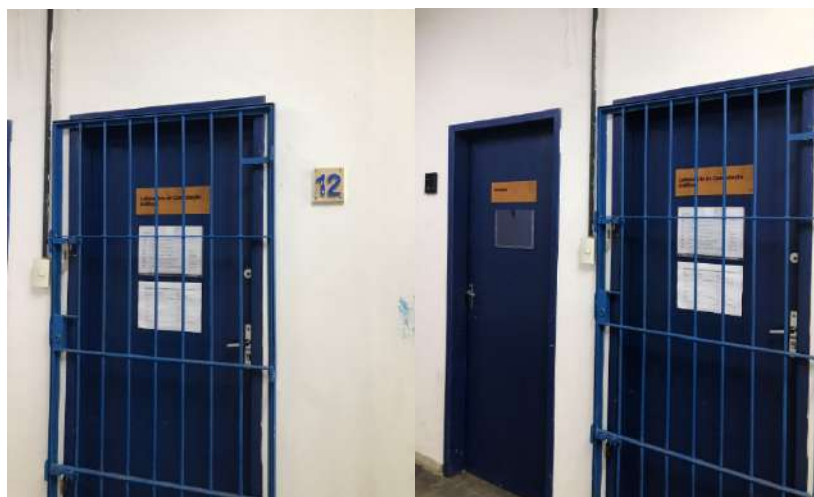
- Atender ao item 4.3.7.2 da ABNT NBR 9050:2020, no que diz respeito proteção a contra queda em áreas de circulação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



## 10. SALAS DE AULA



Portas de acesso às salas (Autor do laudo).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

As salas estão localizadas ao longo das rotas acessíveis, de modo que, estas possuem portas de acesso de 0,80m, pintadas de azul e com intensificação do número corresponde da sala em relevo.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há mesas acessíveis a P.C.R. nas salas de aula;
- Corredores estreitos entre as cadeiras;
- A altura da borda inferior da lousa é maior que 0,90 m em relação ao piso, possui 1m;
- Não existe área de manobra junto à lousa (1,20 x 1,50 m) para manobra de 180°;
- Não existe sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem para as com perda visual e auditiva.

Itens a serem atendidos:

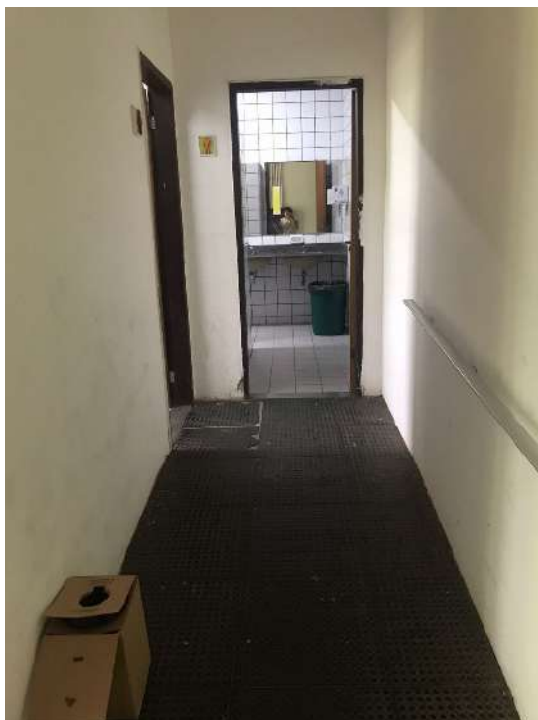
- As lousas devem ser acessíveis e instaladas a uma altura inferior máxima de 0,90 m do piso em 12 salas de aulas existentes. Deve ser garantida a área de aproximação lateral e manobra da cadeira de rodas, segundo o item 10.15.1 da ABNT NBR 9050:2020;
- Recomenda-se que elementos do mobiliário interno sejam acessíveis, garantindo-se as áreas de aproximação e manobra e as faixas de alcance manual, visual e auditivo, conforme especificações do item 10.15.5 da ABNT NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Por recomendação da norma deve ser assegurado sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial as com perda visual e auditiva. Recomenda-se recurso sem fio;

## 11. BANHEIROS



Rampa de acesso aos sanitários (Autor do laudo).

Os blocos de banheiros na edificação se encontram em um nível elevado ao do restante da edificação, por isso, uma rampa com inclinação de 6%, que interliga esses dois níveis.

### 11.1 PESSOAS COM DEFICIENTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



Revestimento do piso do sanitário acessível (Autor do laudo).

O sanitário acessível se encontra dentro do conjunto sanitário de uso comum, outrossim, o revestimento desse ambiente possui dimensão de 20x20cm na cor branco nas paredes e no piso um porcelanato semi brilhoso na cor cinza.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- O acesso aos banheiros deve ser independente;
- Não se observou alarme de emergência próximo à bacia que deve ser previsto conforme item 5.6 da NBR 9050:2020;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem contraste entre piso e parede a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- A porta dos sanitários acessível não possui o símbolo internacional de acesso;
- Não existem orientações nem identificação da localização seguindo orientações do desenho universal dos sanitários acessíveis da edificação;
- As barras estão posicionadas (alturas, larguras e distâncias mínimas entre vaso e parede) inadequadamente de acordo com as regras pré estabelecidas na NBR 9050/2020;
- O lavatório está localizado a uma altura de 0,9m
- As barras de apoio para o lavatório são apenas horizontais e estão localizadas a uma altura de 0,89m, o que descumpra o recomendado por norma;
- As dimensões internas não atendem as medidas mínimas de 1,50x1,20cm pós vaso;
- O botão de acionamento da válvula de descarga está posicionado à altura 1,16m, o que não corresponde à exigência da norma;
- O espelho está instalado à 1,00m sendo a altura máxima da sua borda inferior permitida 0,90m;
- A torneira do lavatório não é do tipo alavanca, sensor ou equivalente;
- A porta de acesso desse ambiente possui o puxador horizontal com as medidas erradas e a proteção mecânica na arte inferior, como exigido por norma;
- O acionamento da válvula de descarga não possui sensor eletrônico nem equivalente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Os acessórios do sanitário, tais como toalheiro, cabide, porta-objetos, saboneteira etc., não estão localizados dentro da faixa de alcance confortável, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso;
- A papeleira de papel higiênico embutida na parede, não possui seu eixo a 0,55m do piso e está distante a, no máximo, 0,20m da borda frontal da bacia sanitária;
- Não possui nenhum mictório com barra de apoio, conforme orienta norma;

Itens a serem atendidos:

- O botão/válvula de descarga deve possuir altura máxima de 1,00m, conforme o item 7.7.3.1 da NBR 9050:2020;
- Deve-se considerar as alturas indicadas na Figura 122, conforme indica norma;

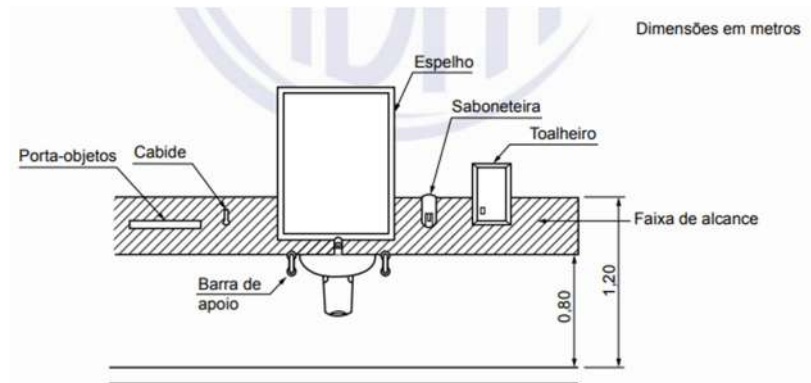
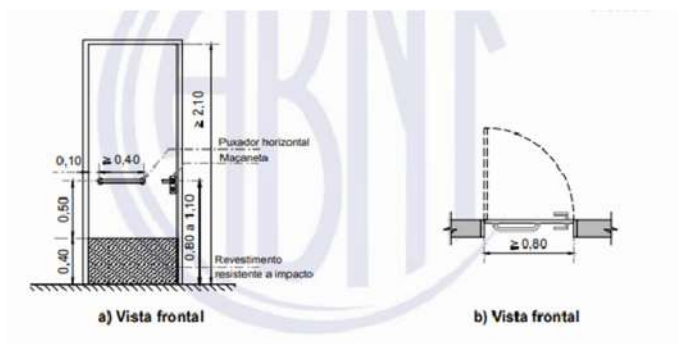


Figura 122 – Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório – Vista frontal

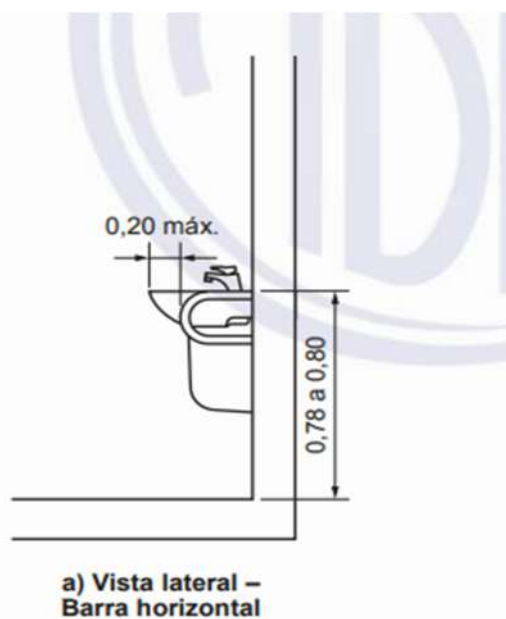
- As portas dos sanitários acessíveis devem possuir puxador horizontal e proteção mecânica na parte inferior, como mostra a Figura 86 da ABNT NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



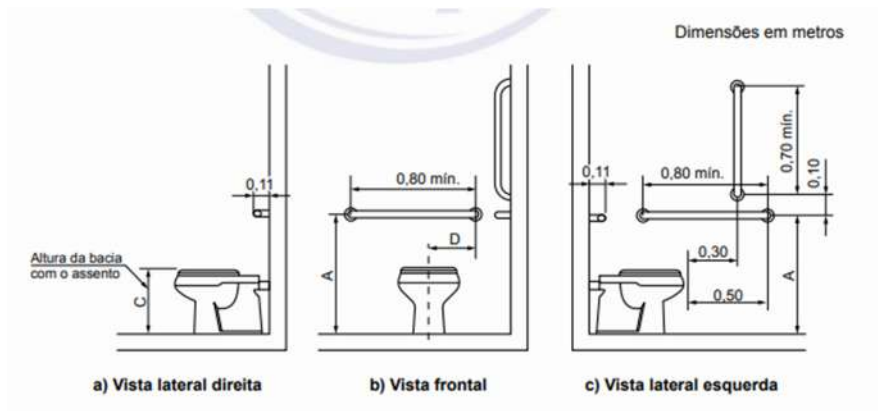
- As barras de apoio para o lavatório devem possuir uma altura entre 0,78m e 0,80m, conforme a Figura 115;



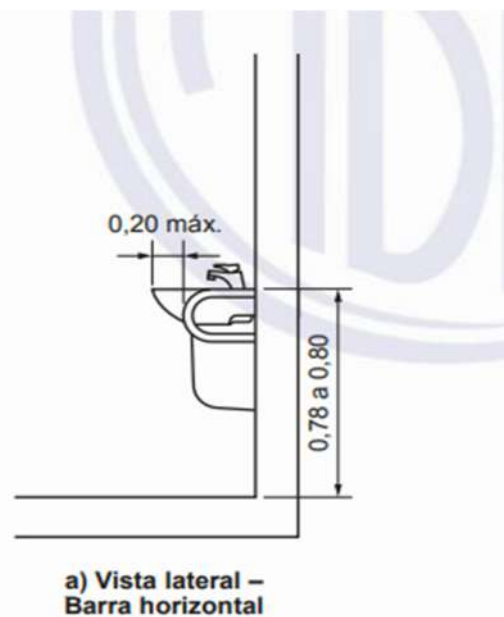
- A altura adequada da barra de apoio horizontal da parede lateral deve ser instalada a uma altura de 0,75m do piso acabado, conforme indica a Figura 106 da NBR 9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



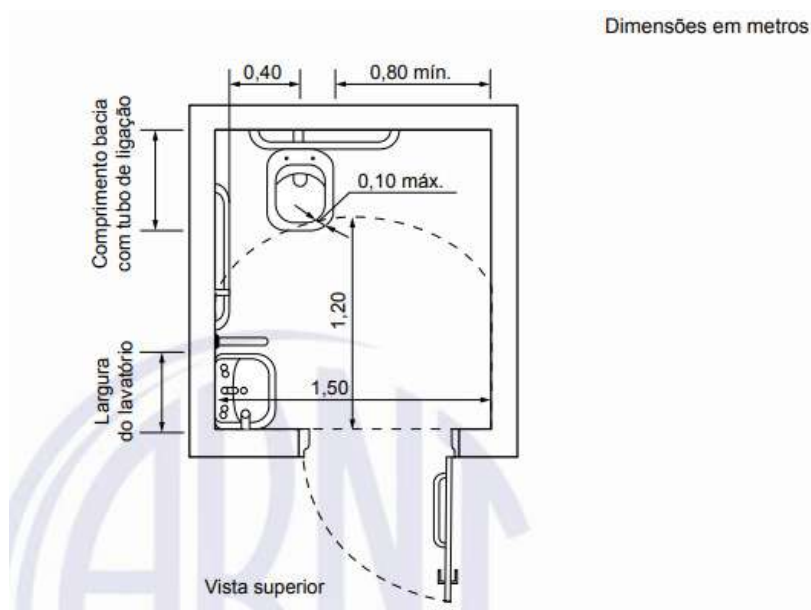
- A altura do lavatório acessível deve estar entre 0,78m e 0,80m, conforme a Figura 115 da NBR 9050:2020;



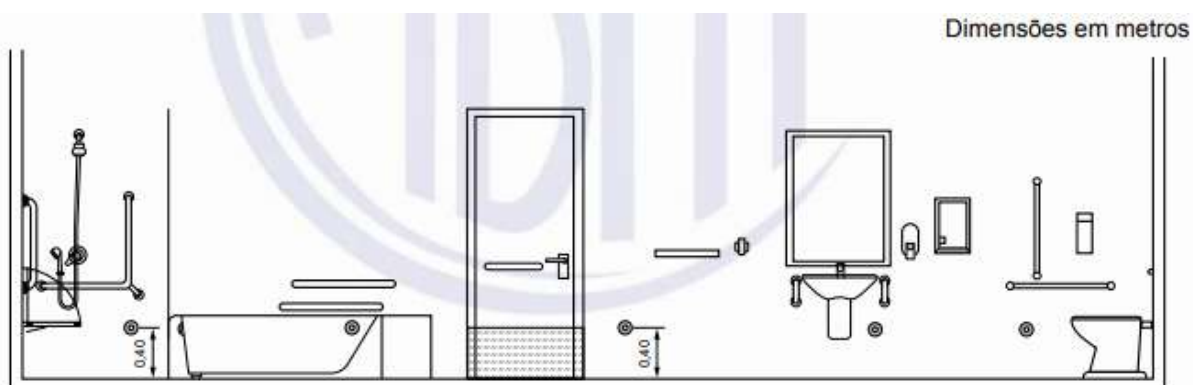
- Em se tratando edificação existente é cabível utilizar-se das distâncias conforme Figura 101 da NBR9050:2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia para acionamento por pessoa sentada ou em caso de queda no sanitário acessível a uma altura de 40 cm do nível do piso. Observar o grau de proteção IP66 quanto aos recursos elétricos para ambientes como sanitário, conforme Figura 67 da norma NBR9050:2020 abaixo;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Deverá reformar o ambiente para criação de contraste entre piso e paredes para facilitar o uso de pessoas com baixa visão conforme tabela abaixo referência NBR9050:2015;

	Bege	Branco	Cinza escuro	Preto	Marrom	Pink	Lilás	Verde	Laranja	Azul	Amarelo	Vermelho
Vermelho	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Amarelo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Azul	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Laranja	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Verde	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Lilás	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Pink	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Marrom	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Preto	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Cinza escuro	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Branco	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Bege	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

□ Aceitável  
■ Não usar

- Instalação de sinalização visual de sanitário acessível, identificado com o símbolo internacional de acesso;
- Caso a configuração dos sanitários permaneça as mesmas deve ser respeitado as orientações da norma quanto a instalações sanitárias e de barras;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

## 11.2 BANHEIROS DE USO COLETIVO



Sanitários masculino e feminino (Autor do laudo).

O bloco mais à direita apresenta um conjunto de sanitários femininos, que possuem 2 (duas) cabines de uso comum e um acessível com 1 (um) chuveiro, além de apresentar um conjunto de 3 lavatórios. Já do lado mais à esquerda, temos um conjunto de dois vasos sanitários, sendo um acessível, 3 (três) mictórios e 3 (três) lavatórios. Outrossim, o revestimento utilizado nesses conjuntos de sanitários é o mesmo utilizado no sanitário acessível.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro, conforme a ABNT NBR 9050:2020. Além disso, as portas dos sanitários não abram para fora como recomendado, para facilitar o socorro à pessoa, se necessário;
- Os pisos e paredes dos ambientes de sanitário acessível não possuem contraste entre piso e parede a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão;

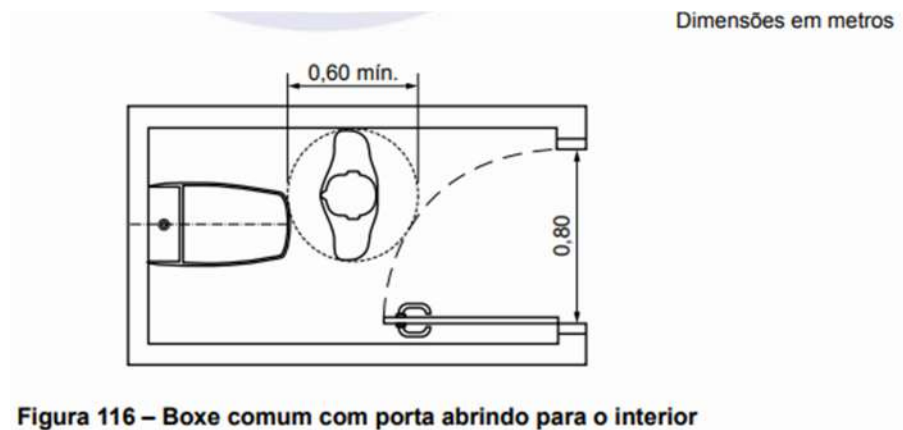


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Não possui mictórios com barras de apoio verticais para pessoas com mobilidade reduzida, conforme o item 7.10.4.3 da NBR 9050:2020
- Não existem orientações nem identificação da localização seguindo orientações do desenho universal dos sanitários acessíveis da edificação;

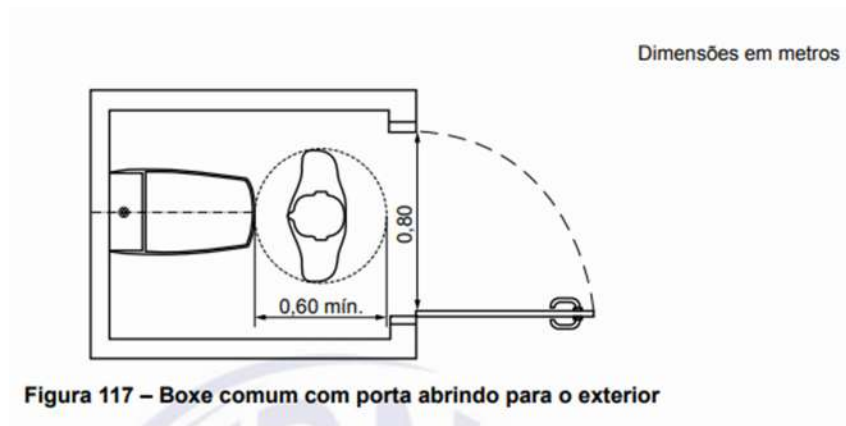
Itens a serem atendidos:

- Nos boxes comuns, deve ser garantida área livre mínima de 0,60 m, conforme Figuras 116 e 117, sendo admitido, em edificações existentes, vão livre de porta com a mesma medida, preferencialmente com abertura para fora, a fim de facilitar eventual socorro;

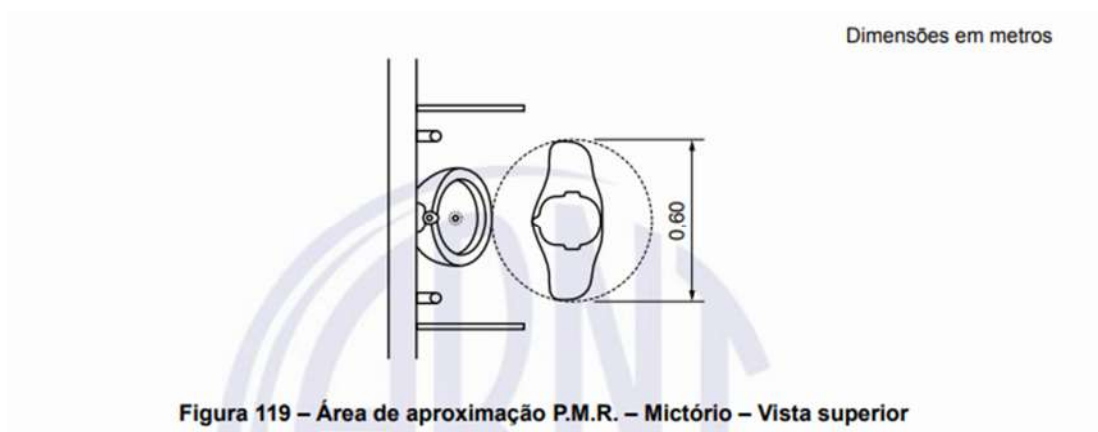




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- Adicionar aos mictórios barras de apoio verticais para pessoas com mobilidade reduzida, conforme o item 7.10.4.3 e da Figura 119 e 120 da NBR 9050:2020;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

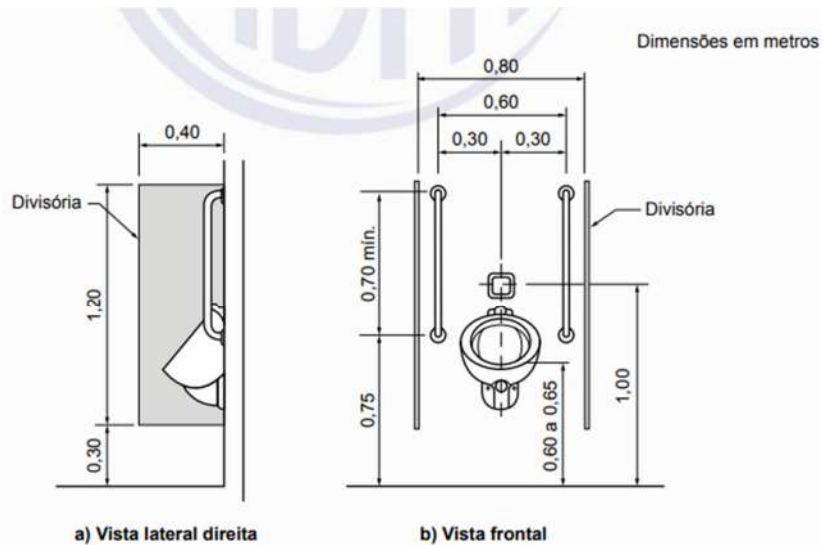


Figura 120 – Mictório suspenso

- Não existem orientações nem identificação da localização seguindo o que recomenda o desenho universal dos sanitários acessíveis da edificação;
- Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na Seção 4, conforme Figura 122 e 123;

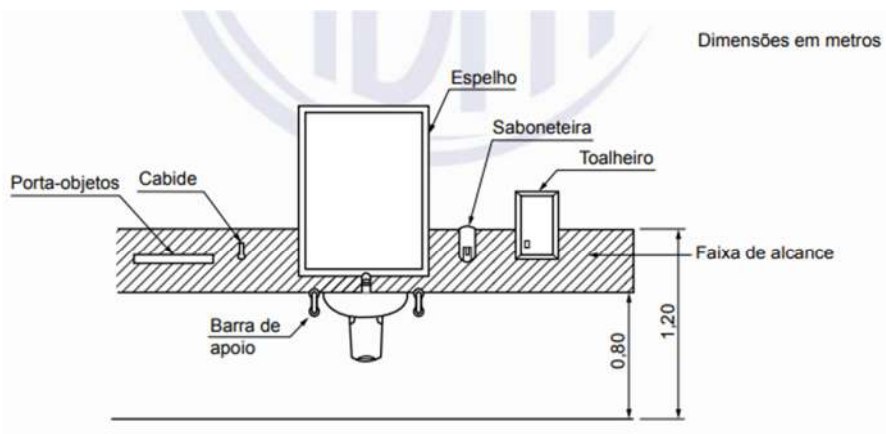
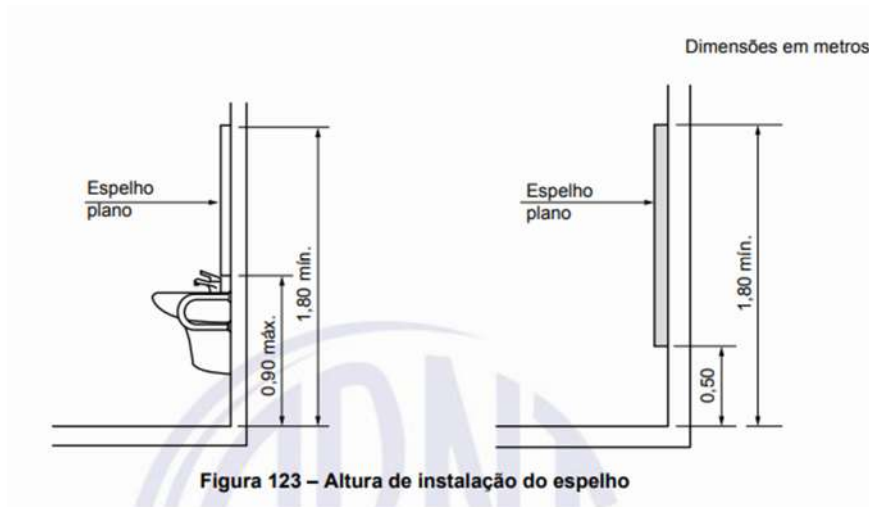


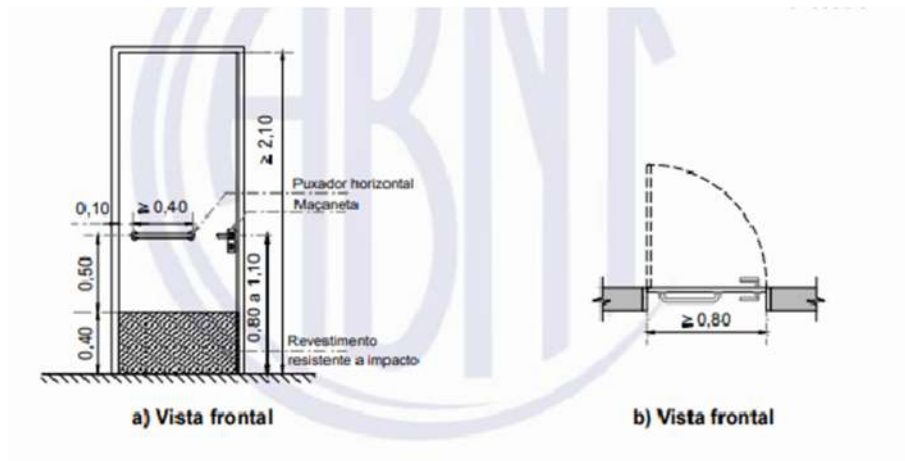
Figura 122 – Faixa de alcance de acessórios junto ao lavatório – Vista frontal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



- As portas de sanitários e vestiários, conforme especificado em 6.11.2.7 e Figura 86, devem ter, no lado oposto ao da abertura da porta, puxador horizontal associado à maçaneta.



## 12. CIRCULAÇÃO

A circulação horizontal se dá por meio de corredores, com largura de que variam de 2,80 a 2,90 metros, contudo, ao longo destes existem mobiliários que reduzem a passagem para 2,28



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

metros no menor trecho e 2,40 nos demais, como mostra a Figura 19 abaixo. Além disso, estes apresentam revestimento de cor cinza no piso e paredes pintadas de branca.



Mobiliário encontrado na circulação (Autor do laudo).

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Não há placas indicativas no interior da edificação para sinalização de rotas e entradas acessíveis;
- Não há indicação sonora e visual em saídas de emergência;
- Os assentos dos mobiliários não possuem altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal e a largura do módulo individual está entre 0,45 m e 0,50 m (Nem sempre esses módulos serão visualizáveis, devendo ser garantida essa largura por pessoa);
- Não há piso tátil direcional ou de alerta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Os bebedouros não possuem pelo menos duas alturas de bica, sendo uma a 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m, conforme indica o item 8.5.1.1 da ABNT NBR 9050:2020;
- A bica deve ser do tipo de jato inclinado, estar localizada no lado frontal do bebedouro, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização, como indica o item 8.5.1.2 da ABNT NBR 9050:2020;

Itens a serem atendidos:

- Deve-se instalar bebedouros com pelo menos duas alturas de bica, sendo uma a 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m, conforme indica o item 8.5.1.1 da ABNT NBR 9050:2020;
- Deve-se ter uma bica do tipo de jato inclinado, localizada no lado frontal do bebedouro, permitindo a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização, como indica o item 8.5.1.2 da ABNT NBR 9050:2020;
- Os assentos do mobiliário de possuir altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal, como indica o item 8.9.1;
- Os assentos devem possuir uma largura do módulo individual entre 0,45 m e 0,50 m (nem sempre esses módulos serão visualizáveis, devendo ser garantida essa largura por pessoa), como sugere o item 8.9.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

### 13. AUDITÓRIO



Auditório (Autor do laudo).

O auditório possui duas formas de acesso, sendo uma dada por uma rampa e uma porta com duas folhas de abrir em madeira pintada de azul. Há uma segunda porta de acesso, também de abrir, que se dá mais ao fundo do auditório e é acessado por uma escada.

Apresenta piso e paredes em carpete na cor cinza, todavia, as áreas de rampa possuem um revestimento do tipo emborrachado, também na cor cinza, como mostra a Figura 20 abaixo.

O local está inadequado nos seguintes itens:

- Os corredores de circulação da plateia possuem vãos livres de obstáculos, contudo, não apresentam corrimão, conforme 4.6.5 da ABNT NBR 9050:2020;
- Os corredores que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação maior do que a máxima indicada de até 12 % para rampas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- A rota acessível, não possui sinalização iluminada Figura 21;
- Não possui guia de balizamento, na rampa que interliga o desnível do palco ao piso acabado;
- Não possuem lugares reservados para pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com cadeiras de rodas, pessoas obesas, pessoas com deficiência e nem seus acompanhantes ou cães guia;
- Não existe no palco (ou equivalente) um local destinado a intérprete de libras ou guias-intérpretes, com boa visibilidade e iluminação adequada;
- A escada de um dos acessos, possui espelhos de 23cm, além de possuir um piso de 29cm, o que não está dentro da norma;



Ausência de sinalização na circulação (Autor do laudo).

Itens a serem atendidos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

- Deve ser reservado 2% do total da lotação, espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o disposto no art. 44 § 1º, da Lei 13.446, de 2015 e como orienta a ABNT NBR 9050:20 vide a Figura 143,114 e 115 da norma;
- Deve-se identificar no mapa de assentos localizados junto à bilheteria e sites de divulgação; nas cadeiras para P.D.V., P.M.R. e P.O. e no piso do espaço reservado para P.C.R, nos padrões definidos em 5.3 e 5.5.2.2
- Deve-se haver um assento adjacente que garantam que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção;
- O local no palco destinado a intérprete de Libras deve atender ao descrito em 5.2.8.1.6, conforme indica a ABNT NBR 9050:2020;
- Deve-se garantir um espaço reservado para cão guia, segundo o item 10.3.5 da ABNT NBR 9050:2020;
- Deve-se garantir que os corredores de circulação da plateia, quando apresentarem rampa ou degrau, deve ser instalado pelo menos um corrimão, conforme 4.6.5 da ABNT NBR9050:2020, na altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação. Admite-se que os corredores de circulação que compõem as rotas acessíveis aos lugares da plateia possuam inclinação máxima de rampa de até 12 %;
- Deve-se garantir que exista uma rota acessível que interligue os espaços para P.C.R. ao palco e aos bastidores. Além disso, essa rota deve incluir sinalização luminosa próxima ao piso ou no piso das áreas de circulação da plateia e de bastidores e, para localização do assento, deve haver sinalização em Braille, letra ampliada e relevo da fileira e do número;
- É preciso que haja guia de balizamento na rampa que interliga o desnível do palco e a plateia.



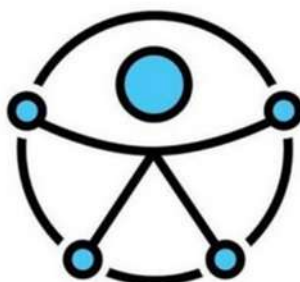
#### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As intervenções que dependem apenas de uma simples aquisição de bens deverão ser planejadas para inclusão no calendário de aquisições da instituição.

Serão necessários alguns projetos para adequar as normas de acessibilidades apontadas em cada item, sejam elas adequação de vãos, banheiros e sanitários, a isso impondose a necessidade de projeto, pela necessidade de alteração de layout.

Importante frisar que no caso dos acessos, deve ser adequada a execução ao projeto elaborado em contratação de calçadas desta Universidade, ou providenciar a execução de projetos desses passeios não contemplados anteriormente.

Considerando a atualização da simbologia de acessibilidade proposta pela Organização das Nações Unidas em 2015, bem como a retificação promovida na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, recomenda-se que, nas futuras ações de projeto, aquisição e substituição de sinalização institucional, os símbolos de cadeira de rodas com fundo azul sejam gradualmente substituídos pelo novo modelo, conforme imagem apresentada em anexo, de forma planejada e conforme disponibilidade orçamentária, visando à adequação às diretrizes mais atuais de acessibilidade.



Nova simbologia internacional de acessibilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

A execução das intervenções poderá seguir o plano de ação sugerido em documento complementar a este.

Sem mais a acrescentar,

Vitória, 23 de Março de 2026.

Larissa Goya Billotta

Arquiteta e Urbanista

SIAPE 1655336 – CAU ES 54745-2

RRT 16659468



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LARISSA GOYA BILLOTTA - SIAPE 1655336  
Coordenação de Projetos e Orçamentos - CPO/DPF/SI  
Em 24/03/2026 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1304340?tipoArquivo=O>